

VADO

29/10/74

74

00 hs.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 1370/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

**A U T U A Ç Ã O**

Aos ..... 29 ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano  
de ..... 1974 ....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Novo Hamburgo ....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
SUELI DOS SANTOS ..... contra  
CALÇADOS RIO VERDE S/A .....

.....  
Chefe da Secretaria

**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria

OBJETO: sal., ap., fer., 13º, FGTS., CP.-  
Cr\$ 1.178,00.-

12/9/74  
os 15h.

2  
4

# SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CALÇADOS DE NOVO HAMBURGO

Rua Joaquim Nabuco, 173 - Caixa Postal, 144 - Fone 95-13-73 - NOVO HAMBURGO - RS

Exmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J.C.J. de NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO

N.º 1370/74

Em 29/07/74

SUELI DOS SANTOS, brasileira, sol/menor, industriária,  
CPF isenta, residente à rua Medianeira, 44, vem, perante V. Exa.,  
propor ação reclamationária contra CALÇADOS RIO VERDE S/A, com  
endereço à rua Rincão, 342, e para tanto, alega que:

- 1) foi empregada da Reclamada durante o período: 23/7/73 a 11/7/74
- 2) percebia o salário-hora de Cr\$ 1,90
- 3) foi despedida sem justa causa sem nada receber, inclusive o salário de julho.

a) sal. ref. 11 dias	Cr\$ 152,00
b) aviso prévio	Cr\$ 456,00
c) férias	Cr\$ 304,00
d) férias proporcionais	Cr\$
e) 13.º salário	Cr\$ 266,00
f) sal. família	Cr\$
g) indenização	Cr\$
h) salário maternidade	Cr\$
i) opção em 23/7/73	Cr\$ 1.178,00

levantamento dos depósitos/FGTS, cód. 01  
anotação da SAÍDA na CP em 11/7/74

R E Q U E R, pois, se digne V. Exa. de determinar a notificação da Reclamada para acompanhar o feito, querendo, e se procedente a ação, seja condenada ao pedido da inicial e aos honorários da assistência judiciária na forma da lei.

P. Deferimento.

Novo Hamburgo, 22 de julho de 1974

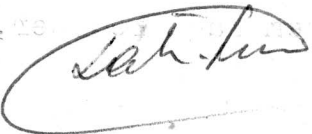
*[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

**CERTIFICO** que foi designado em 12 de 09 de 1974  
15,00 horas, para a realização da audiência e que, neste  
foi mit. o juze do relavante

- F ciência da designação.
- Q ferido é verdade e dou fé.

Em 26 de julho de 1974



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Livro 80



Fls. 106

*Assis Barreto da Costa*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2490 — Sala 2 — Telefone Nº 95-1365

**2.º CARTÓRIO DE NOTAS - ASSIS BARRETO DA COSTA-TABELIÃO**

Procuração bastante que faz — SUELI DOS SANTOS, menor púbere, assistida por sua mãe dona ANGELA DOS SANTOS, brasileira, casada, lavadeira, residente na vila Medianeira, no bairro Santo Afonso, portadora da carteira profissional nº 61.690, série 139.—

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem que no ano de mil novecentos e setenta e quatro.— nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, aos nove (09) —.---.--- dias do mes de julho —.---.--- em meu cartório comparece a outorgante supra.—

reconhecido pelo próprio, de mim, aj. substº do 2º tab., e das testemunhas no fim assinadas, perante os quais disse que fazia seu bastante procurador na pessoa dos bacharéis ANISIO DE FREITAS SATI, SENO LEINDECKER, ERNANI ENIO JUCHEM, brasileiros, casados, advogados, com escritório à rua Joaquim Nabuco, nº 173, nesta cidade, e ALINO DA COSTA MONTEIRO, ARÃO STEINBRUCK, AUGUSTO PORTUGAL, CARLOS ARNALDO FERREIRA SELVA e JOSÉ FRANCISCO BOSSELI, advogados da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, para o fim de promoverem ação reclamatória contra a firma Calçados Rio Verde S/A., estabelecida nesta cidade, podendo para tanto, os outorgados usarem dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", e, ainda, dos de acordar, discordar, concordar, transigir, desistir, receber e dar quitação e, substabelecer.—

E assim me pedi u ..... lhe .. ..... fizesse este Instrumento que lhe .. ..... li,  
ach ou ..... conforme, aceit ou ..... , retific a ..... e assina .. ..... com as testemunhas abaixo,  
reconhecidas de mim. • Cerenita Machado da Costa, aj. substº do 2º tabe  
lião, que a datilografei e assino."

Em testemunho da verdade.

Novo Hamburgo, 09 de julho de 1974.

Cerenita Machado da Costa

Suel dos Santos

Angela dos Santos

Daltro Viera da Rocha

João Vitor da Rocha





4  
IP

1370/74

CALÇADOS RIO VERDE S/A (Rua Rincão, 342)

SUELI DOS SANTOS

Calçados Rio Verde S/A

Novo Hamburgo

Bento Gonçalves, 2726, 1º andar

17

setembro

quinze

dezessete

15,00

Novo Hamburgo

29

julho

74.-

*Geraldo*

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notificação  
através de AR nº 1.385

Deu 16.

Em 8 / 08 / 1974

*27*






5

**PROCESSO N°.....1370/74**

Aos dezeseite dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 15,25 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SUELI DOS SANTOS, reclamante e CALÇADOS RIO VERDE S/A, reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, aviso prévio, férias, 13º, FGTS e assinatura CLT. Ausente a reclamante. Determinou o Sr. Juiz Presidente o arquivamento da reclamação nos termos do artigo 844, da CLT. Custas de R\$ 91,82 pelo reclamante dispensadas. do que para constar lavrou-se a presente ata qu vai devidamnte assinada. Após archive-se.

  
**CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO**  
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

  
**LAURO EDIMO STEIGLEDER**  
VOGAL EMPREGADORES

  
**ORLANDO MÜLLER**  
VOGAL EMPREGADOS

  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe de Secção



